



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 049/2014-CGJ/AM

**O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da
Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador
YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA,**

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público na apuração das irregularidades praticadas pelos agentes do Poder Judiciário do Estado do Amazonas no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO os documentos iniciais que deram origem à presente, por meio do qual requer a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça para que se possa dar cumprimento à Carta Precatória atinente ao Processo Administrativo nº 23-72.2003.811.0046;

CONSIDERANDO a Portaria nº 064/2012-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, alterada pelas Portarias nº 107/2013-CGJ/AM e nº 196/2013-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 133/134 e a Decisão/Ofício nº 364/2014 de fls. 135/136 exarados nos autos de nº **0203126-40.2011.8.04.0022**.

RESOLVE:

I – Instaurar SINDICÂNCIA em desfavor de **J.W.F.M.** (Matrícula nº 195-3), Escrivão deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1.762/86;

II - DESIGNAR a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES**, para presidir a presente Sindicância, e como membros os servidores ELIANA DANTAS DE ARAÚJO, LUCIANA MARA RANZI BIAZUSSI, LENA VANESSA DE OLIVEIRA BARBOSA, MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, MANOEL AMÉRICO GUEDES DA SILVA, BETIANE BRELAZ DE LIMA, CLAYTON MOREIRA DO NASCIMENTO, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA e ALINE SUZANA CANTO PANTOJA, esta designada para secretariar os trabalhos.

III – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, ficando desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

CUMPRASE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2014.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça